



EDITAL 004/2017 DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO-PNPD/CAPES – 2017

BOLSA DE PÓS-DOUTORADO JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E AGROECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS

O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Agroecossistemas Amazônicos da Universidade do Estado de Mato Grosso, tendo em vista o disposto na Portaria CAPES nº 086, de 03 de Julho de 2013*, torna público o processo seletivo de candidatos a 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado financiada pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES, mediante as condições estabelecidas neste edital.

*Disponível:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf

DISPOSIÇÕES INICIAIS

O processo seletivo será executado por professores designados pelo conselho do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Agroecossistemas Amazônicos e terá as seguintes fases:

- 1) Avaliação de currículo, em caráter classificatório, conforme Ficha de Pontuação do *Formulário de Inscrição* que consta neste edital, limitada aos últimos 05 anos de atividades do candidato;
- 2) Avaliação de um Projeto de Pesquisa, Plano de Trabalho e Cronograma de atividades em uma das Linhas de Pesquisa vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Agroecossistemas Amazônicos (portal.unemat.br/?pg=site&i=ppgbioagro&m=linhas-de-pesquisa). Esta etapa tem caráter eliminatório (Satisfatório ou Não Satisfatório).

REQUISITOS DO CANDIDATO À BOLSA

Do candidato a bolsista exige-se:

- 1) Possuir o título de doutor no ato da inscrição e ter defendido o doutorado há no máximo 05 anos na área de Ciências Ambientais ou afins a esta área e/ou às linhas de pesquisa do programa, em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- 2) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria Nº 086, de 03 de julho de 2013;
- 3) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- 4) Não estar usufruindo de bolsa de pós-doutorado concedida por qualquer agência de fomento que tenha sido renovada (ou que tenha perspectiva

de renovação) por prazo igual ou superior a 12 meses, a contar de fevereiro de 2018.

- 5) Não ter sido bolsista PNPd do Programa (PPGBioAgro) nos últimos 3 anos.

MODALIDADES DE BOLSAS

A candidatura pode ser realizada em uma das seguintes modalidades:

- 1) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- 2) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício.

EXIGÊNCIAS AO BOLSISTA

- 1) Elaborar Relatório de Atividades semestral a ser submetido à aprovação do conselho do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 30 (três) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- 2) Dedicar-se às atividades do projeto e qualquer outra atividade designada pelo coordenador(a) do Programa;
- 3) A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência à disposição deste Regulamento, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais;
- 4) O bolsista terá seu desempenho didático/científico avaliado semestralmente por comissão nomeada pelo conselho do Programa, objetivando embasar a recomendação anual de renovação ou não da bolsa.

DURAÇÃO DA BOLSA

- 1) Para o bolsista aprovado, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses;
- 2) O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos, a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista PNPd. A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa

INFORMAÇÕES GERAIS

- 1) O cadastro, acompanhamento e avaliação do bolsista será realizado pelo conselho do programa;

- 2) É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas na modalidade de bolsa tipo “c” ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES;
- 3) A data da implantação da bolsa PNPd está condicionada à liberação do sistema pela CAPES, a partir de 15 de fevereiro de 2018.
- 4) Bolsa de Pós-Doutorado do PNPd com valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

INSCRIÇÕES

- 1) Período: 24 de novembro de 2017 a 08 de janeiro de 2018.
- 2) Envio da documentação via e-mail para o endereço ppgbioagro@unemat.br
- 3) Seleção e Divulgação dos resultados: até 29 de janeiro de 2018

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 1) Diploma de Doutorado, ata ou declaração de defesa de tese no ato da inscrição;
- 2) Currículo Lattes atualizado com os comprovantes (Barema Anexo I);
- 3) Projeto de Pesquisa, em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Agroecossistemas Amazônicos, (com a participação e supervisão de um docente permanente* pertencente a este Programa), Plano de Trabalho para período de um ano e Cronograma de Atividades.

*O docente supervisor do projeto deverá ter no mínimo 3 anos de titulação como doutor e 1 orientação de doutorado ou mestrado concluída nos últimos 5 anos, conforme critérios de elegibilidade da Câmara de Engenharia e Ciências Biológicas do CNPq para bolsa de produtividade.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação, entre um ou mais candidatos, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- 1) Maior pontuação no ITEM DE AVALIAÇÃO “PUBLICAÇÕES”;
- 2) Menor tempo de titulação no Doutorado;
- 3) Ainda não ter realizado nenhum estágio de Pós-Doutorado.

Alta Floresta, 23 de novembro de 2017

Coordenação do PPGBioAgro

ANEXO I

PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* – (deve ser preenchido pelo candidato)

Item de avaliação	CRITÉRIO SELEÇÃO		Pontos	Pontos obtidos	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	1.1 Doutorado	Curso CAPES 5, 6 ou 7	10		
		Curso CAPES = 4	8		
		Curso CAPES = 3	6		
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (max = 25 pts)	2.1 Vínculo empregatício na área de ensino, pesquisa e extensão	Até 1 ano	2		
		Até 2 anos	4		
		3 anos ou mais	6		
	2.2. Bolsista de IC durante a graduação	Ate 1 ano	4		
		Ate 2 anos	6		
		3 anos ou mais	9		
2.3 Estágios no exterior e/ou Ciência sem Fronteiras.	Mínimo de 600 horas	10			
PUBLICAÇÕES	3.1 Artigos científicos publicados ou <i>no prelo</i> (aceito) em periódicos científicos com Qualis/Capes A1 e livro/ com conselho editorial nacional ou internacional especializado (Área de Ciências Ambientais).	1º autor	10/artigo		
		Demais posições de autoria	8/artigo		
	3.2 Artigos científicos publicados ou <i>no prelo</i> (aceito) em periódicos científicos com Qualis/Capes A2 (Área de Ciências Ambientais).	1º autor	8/artigo		
		Demais posições de autoria	6/artigo		
	3.3 Artigos científicos publicados ou <i>no prelo</i> (aceito) em periódicos científicos com Qualis/Capes B1 e B2 (Área de Ciências Ambientais).	1º autor	6/artigo		
		Demais posições de autoria	5/artigo		
	3.3 Artigos científicos publicados ou <i>no prelo</i> (aceito) em periódicos científicos com Qualis/Capes B3 (Área de Ciências Ambientais).	1º autor	5/artigo		
		Demais posições de autoria	4/artigo		
	3.3 Artigos científicos publicados ou <i>no prelo</i> (aceito) em periódicos científicos com Qualis/Capes B4 e B5 (Área de Ciências Ambientais).	1º autor	4/artigo		
		Demais posições de autoria	3/artigo		
	OUTROS	Participação em bancas de Doutorado ou mestrado (máximo 3 bancas)		3	

DECLARAÇÃO

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição para avaliar no Edital PNPd 004/2017 do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Agroecossistemas Amazônicos

LOCAL	DATA	ASSINATURA
	/ /	

DE ACORDO DO SUPERVISOR

LOCAL	DATA	ASSINATURA
	/ /	